



ABERTURA DE VÁRIOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, NO ÂMBITO DA LEI Nº 112/2017, DE 29/12 – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS

EDITAL

Para efeitos do disposto do nº 4, do artº 10º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, nos termos do meu Despacho Nº 1/RH/2018, de 03 de agosto, faz-se público que, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da presente publicação, vários procedimentos concursais comuns, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, estabelecido pela Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, para ocupação de vários postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (relação jurídica de emprego por tempo indeterminado), previstos no nosso Mapa de Pessoal de 2018.

1. **Postos de trabalho:**

Ref. a) Serviços Gerais, para desempenhar funções na área de Auxiliar de serviços Gerais – 1 posto de trabalho;

Ref. b) Serviços Gerais, para desempenhar funções na área de Tratorista – 1 posto de trabalho.

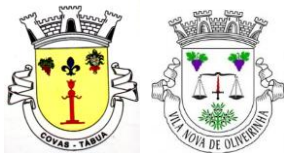
2. **Prazo de validade:** Os presentes concursos são válidos para o preenchimento dos referidos postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, e constituem reserva de recrutamento nos termos do nº 1, do artº 40º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a validade prevista no seu nº 2.

3. **Local de trabalho:** Área da União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha.

4. **Caracterização dos postos de trabalho:**

Ref. a)

- **Atribuições e competências:** As constantes no Mapa de Pessoal de 2018, a saber:



- Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, executando outras tarefas de apoio elementar podendo comportar esforço físico e conhecimentos práticos.

Ref. b)

- **Atribuições e competências:** As constantes no Mapa de Pessoal de 2018, a saber:
 - Funções de condução e manobra tratores com ou sem reboque e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita, assegurando a sua manutenção, cuidando da sua limpeza e lubrificação.

6. Requisitos de admissão:

6.1. Gerais – Os previstos no artº 17º da LGTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2. Habilitacionais:

- **Ref. a) e b)** Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

7. Legislação aplicável:

Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro; Lei nº 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas leis nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, nº 84/2015, de 7 de agosto, e nº 18/2016, de 20 de junho, e retificada pela Declaração de Retificação nº 37-A/2014, de 19 de agosto; Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, alterada pelas leis nº 105/2009, de 14 de setembro, nº 53/2011, de 14 de outubro, nº 23/2012, de 25 de junho, nº 47/2012, de 29 de agosto, nº 69/2013, de 30 de agosto, nº 27/2014, de 8 de maio, nº 55/2014, de 25 de agosto, nº 28/2015, de 14 de abril, nº 120/2015, de 1 de setembro, nº 8/2016, de 1 de abril, e nº 28/2016, de 23 de agosto, e retificada pelas declarações de retificação nº 21/2009, de 18 de março, e nº 38/2012, de 23 de julho; Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas leis nº 3-B/2010, de 28 de abril, nº 66/2012, de 31 de dezembro, e nº 80/2013, de 28



de novembro; Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro; Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação nº 10/2016, de 25 de maio; Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho.

8. Forma, prazo e local de entrega das candidaturas:

8.1. Forma – As candidaturas poderão ser entregues em suporte de papel ou em suporte digital, devendo os/as candidatos/as preencher formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na área de Recursos Humanos da página eletrónica oficial da Câmara Municipal de Tábua (www.cm-tabua.pt);

8.2. Prazo – O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a partir da publicação do procedimento na BEP (Bolsa de Emprego público), em www.bep.gov.pt;

8.3. Local – As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, e deverão ser entregues:

a) **Suporte Papel** – Entregues pessoalmente, das 10h00 às 16h00, ou através de correio registado com aviso de receção para Rua João António Paulo Borges de Brito, n.º 1, Covas, 3420-053 Covas TBU;

b) **Suporte Digital** – Remetidas via eletrónica para o correio eletrónico freguesia.covas.vnoliveirinha@gmail.com.

9. Apresentação de documentos:

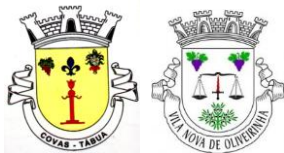
9.1. Documentos – Devem ser anexos à candidatura, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) Fotocópia do documento de identificação, com declaração expressa do/a candidato/a que permita a sua utilização para efeitos do procedimento concursal;

b) Fotocópia do certificado de registo criminal;

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d) *Curriculum Vitae* detalhado atualizado, onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários,



colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional;

- e) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional, sob pena de estes fatores não serem ponderados caso seja aplicado o método de seleção, Avaliação Curricular;

9.2. A entrega dos documentos referidos nas alíneas a) e b), podem ser substituídos por declaração do candidato, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão, a efetuar no formulário de candidatura.

9.3. Nos termos dos números 3 e 4 do artº 28º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, a não apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d), implicam a exclusão do candidato do procedimento concursal.

9.4. A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou criminal;

9.5. Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

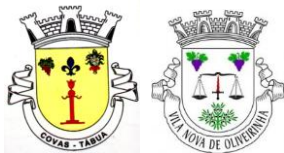
10. **Métodos de seleção:** Serão aplicados os métodos de seleção previstos no nº 6, do artº 10º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro:

10.1. No procedimento em causa, em que o número de opositores é igual ao número de postos de trabalho a ocupar, será apenas aplicado o método de seleção, Avaliação Curricular;

10.2. Descrição dos métodos de seleção:

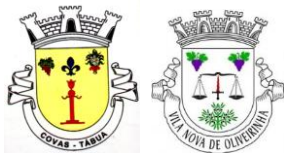
a) **Avaliação Curricular (AC):**

- **Objetivo** – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;



- **Elementos a considerar** – serão considerados a habilitação académica ou nível de certificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho;
- **Valoração** – será expressa de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas nos elementos a avaliar;
- **Fórmula a aplicar** – $AC = (HL * 0,1) + (FP * 0,4) + (EP * 0,5)$, em que:
 - i. HL – Habilitação Literária:
 - Nível mínimo exigido – 10 valores;
 - Superior ao nível mínimo exigido – 20 valores;
 - ii. FP – Formação Profissional (na área das funções a que se candidata):
 - Até 50 horas – 10 valores;
 - > 50 horas até 100 horas – 12 valores;
 - > 100 horas até 150 horas – 14 valores;
 - > 150 horas até 200 horas – 16 valores;
 - > 200 horas até 300 horas – 18 valores;
 - > 300 horas – 20 valores.
 - iii. EP – Experiência Profissional (na área das funções a que se candidata):
 - Até 3 meses – 10 valores;
 - > 3 meses até 6 meses – 12 valores;
 - > 6 meses até 9 meses – 14 valores;
 - > 9 meses até 12 meses – 16 valores;
 - > 12 meses até 24 meses – 18 valores;
 - > 24 meses – 20 valores.

10.3. Nos termos dos nº 12 do artº 18º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, é eliminado, sendo excluído do procedimento o/a candidato/a que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método, tal como consta no nº 13 do referido artigo.



11. Composição do júri:

- *Ref. a) e b)*

Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente;

Vogais: Mário José Rodrigues Serrano, Técnico Superior na área de Recursos Humanos e António José Jesus, Encarregado Operacional;

Vogais Suplentes: António Manuel Rodrigues das Neves Eliseu, Encarregado Operacional e Carlos Manuel Alves, Encarregado Operacional.

12. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – A lista de ordenação final dos candidatos será afixada nos locais do estilo, e na página eletrónica oficial da Câmara Municipal (www.cm-tabua.pt).

13. Em cumprimento da alínea *h)*, do artº 9º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14. Publicitação do procedimento – A publicitação dos presentes procedimentos será nos termos do disposto no nº 4, do artº 10º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro:

14.1. Na página eletrónica oficial da Câmara Municipal de Tábua (www.cm-tabua.pt);

14.2. Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);

14.3. Notificação do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, às pessoas legalmente enquadráveis e reconhecidas como possíveis opositores aos procedimentos, mediante notificação pessoal, por correio eletrónico, ou por correio postal registado, neste último caso para os que se encontrem ausentes do serviço em situação legalmente justificada, ou que tenham cessado funções.



O Presidente da Junta de Freguesia,

João Nuno Fonseca Borges de Brito